LEI MUNICIPAL Nº 4.181, DE 04 DE MARÇO DE 2020

Altera nomenclatura dos servidores públicos municipais lotados na Guarda Civil Municipal como vigilantes.

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os servidores públicos municipais lotados na Guarda Civil Municipal como Vigilantes, terão a nomenclatura em seus holerites alteradas para Guarda Civil Municipal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal em exercício de Luziânia, aos 04 dias do mês de março de 2020.

EDNA APARECIDA ALVES DOS SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL
EM EXERCÍCIO